

GAZETAONLINE

SAC | Edição Impressa | Assine a Gazeta | Login

Notícias

Notícias Seções

Minuto a Minuto | Bizarro | Brasil | + Seções ▾

Notícias > Dinheiro

15/08/2013 - 23:12 - Atualizado em 14/08/2013 - 11h30

Aposentadoria de servidor estadual muda até dezembro

Com a reforma, novos nomeados terão de fazer contribuições extras a fundo de previdência complementar para garantir o benefício integral

Recomendar

36

Tweeter

3


AA

MIKAELLA CAMPOS | mikaella.campos@redgazeta.com.br

Quem entrar no serviço público estadual a partir de dezembro deste ano precisará fazer contribuições extras a um fundo de previdência complementar para ter direito a uma aposentadoria integral, semelhante ao salário que recebe enquanto está no mercado.

O governo do Estado enviou ontem à Assembleia Legislativa o projeto de lei que limita os benefícios ao teto do INSS e cria um fundo de pensão para os funcionários estaduais. A expectativa é de que a reforma seja logo aprovada pelos deputados estaduais para começar a valer nas próximas nomeações.

AUTORIZAMOS A DIVULGAÇÃO
NO SITE SINOJUDO
15/08/2013



MUDANÇAS NO REGIME



CONTRIBUIÇÃO
Os benefícios serão ajustados ao do Regime Geral de Previdência, ou seja, o servidor estadual irá contribuir pelo o Regime Próprio e valor máximo estabelecido pelo INSS. O teto hoje é de R\$ 4.159,00.



APOSENTADORIA
Como vai contribuir com o INSS, o servidor federal terá uma aposentadoria especial. O valor a ser pago pela Previdência própria também será igual ao do INSS, limitado-se ao teto. O fundo previdenciário desta mesma constitui o funcionário a receber as contribuições depositadas em nome de pagamento e também a cotizações do governo.



PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Para garantir uma renda consistente ou superior ao do período de atividade, o servidor poderá contribuir para o fundo de pensão que será criado. O trabalhador poderá aplicar o percentual que quiser, no entanto, o governo será obrigado a depositar o mesmo índice, limitado ao máximo de 0,3% do valor incidente.

SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA DE UM SERVIDOR COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 7.400,00

COMO FICA O NOVO MODELO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO

	Modelo Atual	Novo modelo	
		Regime próprio	Previdência complementar
Teto do Regime Geral de Previdência	-	R\$ 4.159,00	-
Remuneração do contribuinte	R\$ 7.400,00	R\$ 4.159,00	R\$ 3.241,00
Período de contribuição	35 anos	35 anos	35 anos
Percentual de contribuição	11% do salário	11% do teto do INSS	0,3% do valor excedente
Valor da contribuição	R\$ 814,00	R\$ 467,49	R\$ 275,49
Percentual de contribuição	11,00%	R\$ 732,98 8,81%	
Renda na aposentadoria	Até 100% da remuneração atual	Superior a 100% da remuneração atual	
Contribuição em cima do teto de aposentadoria	Sim, para quem ganha mais que o teto do INSS	Não	

COMO FICA O NOVO MODELO PARA O GOVERNO

	Modelo Atual	Novo modelo	
		Regime próprio	Previdência complementar
Teto do Regime Geral de Previdência	-	R\$ 4.159,00	-
Remuneração do contribuinte	R\$ 7.400,00	R\$ 4.159,00	R\$ 3.241,00
Período de contribuição	35 anos	35 anos	35 anos
Percentual de contribuição	22% do salário	22% do teto do INSS	0,3% do valor excedente
Valor da contribuição	R\$ 1.628,00	R\$ 914,08	R\$ 275,49
Percentual de contribuição	22,00%	R\$ 1.189,47 16,08%	

Folha 01/01

Adaptado - G1 - André - Chen

A nova lei vai atingir servidores que ingressarão nos Poderes Executivos, Legislativo, Judiciário, Ministério Público do Espírito Santo, Tribunal de Contas do Estado, além das autarquias.

Mesmo funcionários públicos que recebem salários altos, como juizes, promotores de Justiça, procuradores e auditores, vão ser

incluídos no pacote.

O novo modelo de aposentadoria permitirá que os servidores façam contribuições ao fundo de previdência em cima de parte do salário que excede o teto do INSS (hoje R\$ 4.159).

A previsão é de que a maioria dos beneficiários contribua com 8,5% sob o excedente, percentual máximo que o governo depositará, como contrapartida, na conta do funcionário.

Na prática, o servidor realizará contribuições próximas as de hoje. Um funcionário, por exemplo, que ganha R\$ 7,4 mil por mês vai contribuir com R\$ 457 (11%) para o regime próprio e pagar mais R\$ 275 (8,5% do excedente) ao fundo de pensão. No regime atual, as contribuições são de R\$ 814.

Déficit

Ao vincular o regime estadual aos benefícios pagos pelo INSS, o governo estadual pretende reduzir o déficit previdenciário. Só neste ano, será necessário fazer aportes financeiros de mais de R\$ 1 milhão para financiar o pagamento de aposentados e pensionistas.

Isso porque até 2003, as contribuições eram direcionadas a um fundo financeiro no qual estão atrelados 81% dos servidores ativos e quase 100% dos inativos. Esse sistema vai gerar um déficit atuarial de R\$ 39 bilhões até 2088.

Em 2004, com o objetivo de reduzir os impactos das aposentadorias nas contas públicas, o governo já havia alterado o modelo de capitalização dos recursos arrecadados com a criação de um fundo previdenciário. Todo o dinheiro recolhido é investido para garantir os benefícios. Apesar de hoje está em superávit, a previsão é de que no futuro o modelo se torne também sustentado pelos cofres do governo.

"A nova previdência é um desafio para nós, mas é a forma do Estado manter-se estabilizado. Com o modelo antigo, os gastos com aposentadoria ficarão cada vez maiores. Mesmo a alteração feita em 2004 não é capaz de promover estabilidade, podendo se tornar deficitária. Por isso, o governo do Estado decidiu adotar a proposta semelhante ao do governo federal", explica o governador Renato Casagrande.

Empresas públicas e prefeituras também podem aderir a fundos

A proposta de lei foi elaborada por um grupo de trabalho formado pelo governo estadual, Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas.

Foto: Divulgação



Alexandre Wernersbach, diretor do IPAJM, diz que regra vai atingir novos servidores

O coordenador do projeto, Alexandre Wernersbach Neves, diretor técnico do Instituto de Previdência dos Servidores do

Estado do Espírito Santo (IPAJM), explica que o novo regime vai garantir benefícios semelhantes ao último salário até para quem contribui por menos tempo, como é o caso das mulheres e dos servidores com direito à aposentadoria especial.

Ele acrescenta que poderão aderir ao fundo, a partir de uma normatização específica, empresas públicas estaduais, como o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado (Prodest), a Ceturb e a Ceasa.

Municípios do Estado também poderão alterar suas legislações e estimular que os servidores das prefeituras e das Câmaras também tenham acesso à previdência complementar.

A partir da aprovação da lei, o governo do Estado deve soltar um decreto para criar a fundação que será a responsável pela gestão dos recursos. A segurança dos recursos será garantida a partir de uma atuação compartilhada entre os órgãos estaduais e também o INSS.

Segundo o governador Renato Casagrande, a vantagem da previdência complementar é que cada servidor terá uma conta própria. "O funcionário poderá até fazer contribuições além dos 8,5%, caso queira aumentar a sua aposentadoria", acrescenta.

Tire suas dúvidas

1. Quem será incluído na previdência complementar?

A partir da publicação da lei que instituir a Previdência complementar para o Espírito Santo, todos os servidores públicos que recebem remunerações acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral estarão incluídos. A medida vai valer para servidores efetivos do Poder Executivo, incluídos os servidores das autarquias e fundações públicas; funcionários efetivos do Poder Legislativo, além dos servidores do Judiciário, como magistrados. Empresas públicas ainda não serão incluídas no novo regime, porém, poderão no futuro aderir ao sistema e garantir um benefício integral aos funcionários.

2. Como será a gestão do fundo

A gestão do fundo de previdência complementar será realizada por nova entidade pública, de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa, financeira e gerencial. A fundação será criada a partir de um decreto do governador. O instituto será fiscalizado pelo INSS e acompanhado por todos os órgãos envolvidos no processo.

3. Qual a previsão de implantação dessa previdência complementar?

Até o final de 2013.

4. Quais as vantagens para os servidores?

Para os servidores que percebem remunerações abaixo do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, nada será alterado. Para os servidores que percebem remunerações acima do limite máximo do INSS passarão a contribuir menos e com possibilidade de obter uma remuneração igual, ou até mesmo superior, à sua última remuneração em atividade. Outro fator está na individualidade da contribuição, pois atualmente as contribuições são destinadas a um fundo solidário. No modelo da previdência complementar cada servidor terá o extrato individual de suas contribuições e seus respectivos retornos financeiros.

5. A medida vai valer para quem?

Apenas os novos servidores que ingressarem após a publicação da lei e que receberem remuneração acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, são os que serão afetados pelo novo regime.

6. Qual o futuro do IPAJM e do fundo previdenciário após a implementação da previdência complementar dos servidores públicos do ES?

Nada muda para o IPAJM e para o fundo previdenciário existente, principalmente porque todas as contribuições previdenciárias sobre as remunerações até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social continuarão sendo vertidas para o fundo previdenciário.

7. Como ficará o cálculo atuarial do fundo previdenciário?

É importante salientar que continuará havendo entrada de novos servidores no fundo previdenciário. O cálculo atuarial do fundo previdenciário é realizado de acordo com o fluxo de caixa projetado de receitas e despesas do ES-Previdência.

Fonte: A Gazeta